

## **CÂMARA TÉCNICA DE OUTORGA E COBRANÇA (CTOC) RELATÓRIO TÉCNICO**

Considerando que o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari tem a competência para estabelecer critérios e normas e aprovar os valores propostos para cobrança pelo uso de recursos hídricos, conforme previsto no Artigo 5º, inciso VI da Deliberação Normativa CBH Araguari nº 131, de 14 de julho de 2022, que altera e estabelece o Regimento Interno;

Considerando a Resolução CBH Araguari nº 12, de 25 de junho de 2009, que aprova a metodologia e os valores de cobrança pelos usos dos recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Araguari;

Considerando a Resolução CBH Araguari nº 14, de 17 de setembro de 2009, que altera dispositivos da Resolução CBH Araguari Nº 12, de 25 de junho de 2009, que dispõe sobre a metodologia e os valores de cobrança pelos usos dos recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Araguari;

Considerando o Decreto nº 47860, de 07 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a implantação da Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos no Estado e dá outra providência;

Considerando a recomendação da Câmara Técnica de Outorga e Cobrança do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari (CTOC), durante a 1ª Reunião Extraordinária de 2020, ocorrida no dia 18 de fevereiro de 2020, em Uberlândia-MG, para a criação de um grupo de trabalho com a finalidade de rever a metodologia e os valores de cobrança pelos usos dos recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Araguari;

Considerando a Deliberação CBH Araguari nº 65, de 20 de agosto de 2020, que cria o Grupo de trabalho para revisão da metodologia e os valores de cobrança pelos usos dos recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Araguari (CBH Araguari);

Considerando o Decreto nº 48160, de 24 de março de 2021, que regulamenta a cobrança pelo uso de recursos hídricos no Estado e dá outras providências;

Considerando o trabalho desenvolvido pelo GT Cobrança, proporcionando ampla discussão, ouvindo e analisando as propostas apresentadas entre as partes interessadas, conforme disposto em seu relatório;

Considerando a 7ª Reunião da Câmara Técnica de Outorga e Cobrança (CTOC) realizada no dia 27 de setembro de 2022, para apresentação da proposta e valores da nova metodologia da cobrança pelo uso de recursos hídricos, assim como análise e discussões sobre o Relatório do Grupo de Trabalho para revisão da metodologia e os valores de cobrança pelos usos dos recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Araguari.



A CTOC é **favorável** a proposta de valores da nova metodologia da cobrança pelo uso de recursos hídricos, conforme estabelecido no Relatório do Grupo de Trabalho para revisão da metodologia e os valores de cobrança pelos usos dos recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Araguari.

Araguari, 27 de setembro de 2022



FAUSTO JOSÉ SILVA  
COORDENADOR DA CTOC